



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

LEI Nº 1.231, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.199,51 (trezentos e vinte mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUB-UNIDADE: 01– DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 5039 – ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ATIVIDADE – 4050 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE E FMS

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 248 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA

SALDO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

REDUZIDO DOTAÇÃO: 294

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUB-UNIDADE: 01– DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 5039 – ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ATIVIDADE – 4052 – FARMÁCIA BÁSICA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 248 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA

SALDO: R\$ 98.758,87 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

REDUZIDO DOTAÇÃO: 300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUB-UNIDADE: 02– SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM
SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 5041 – PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATIVIDADE – 3042 - EQUIPAMENTOS SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

FONTE: 250 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM
SAÚDE

SALDO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

REDUZIDO DOTAÇÃO: 334

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUB-UNIDADE: 02– SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM
SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 5041 – PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATIVIDADE – 4056 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 250 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM
SAÚDE

SALDO: R\$ 7.643,17 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos)

REDUZIDO DOTAÇÃO: 329

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUB-UNIDADE: 01– DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 5039 – ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ATIVIDADE – 3040 - EQUIPAMENTOS DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FMS

CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL
PERMANENTE

FONTE: 255 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde

SALDO: R\$ 83.797,47 (oitenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete
centavos)

REDUZIDO DOTAÇÃO: 316



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

**Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais**

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

Art. 2º Os recursos utilizados para execução dos presentes créditos será o de superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de junho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT FINANCEIRO
SALDO EM 31/12/2016

BANCO	FONTE	Saldo 31/12/2016	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
CONTA CORRENTE 18.802-6 – AGENCIA 2194-6	248	R\$ 148.758,87	R\$ 0,00	R\$ 148.758,87
CONTA CORRENTE 18.803-4– AGENCIA 2194-6	150	R\$ 87.643,17	R\$ 0,00	R\$ 87.643,17
CONTA CORRENTE 58041-6– AGENCIA 2194-6	155	R\$ 33.551,59	R\$ 0,00	R\$ 33.551,59
CONTA CORRENTE 18905-7– AGENCIA 2194-6	155	R\$ 50.245,88	R\$ 0,00	R\$ 50.245,88
VALOR TOTAL		R\$ 320.199,51	R\$ 0,00	R\$ 320.199,51

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de junho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Marli Gabriel de Melo Almeida
Secretária de Saúde